



CAMPANHA DO AGASALHO 2023 FECHOU COM 18 MIL PEÇAS DE ROUPAS E MAIS DE 5 TONELADAS DE ALIMENTOS



A Campanha do Agalho 2023, que aconteceu de 03 de abril a 31 de julho, arrecadou 18.074 peças de roupas, entre agasalhos, calçados, mantas e cobertores em bom estado de aproveitamento, para aquecer o inverno dos mais necessitados. Também foram contabilizados 5.689,6 kg de alimentos, o equivalente a mais de 5,5 toneladas!

O Fundo Social ainda efetivou a compra e distribuição de 4 mil mantas acrílicas novas para as famílias cadastradas nos equipamentos sociais. Assim, a Campanha fechou seu balanço com mais de 18 mil peças. As peças de roupa passaram por triagem, sendo analisadas uma a uma. As que estavam sujas foram lavadas e as que não tinham condição de uso foram doadas para o canil municipal.

Toda essa quantidade de roupas e alimentos foi doada para pessoas cadastradas nos equipamentos sociais do Município (CRAS, CREAS, Centro Dia do Idoso, Centro POP, entre outros), entidades assistenciais (APAE, GRAAUS, Casa Pia, Albergue Noturno etc.) e cidadãos que procuraram espontaneamente o Fundo Social.

A presidente do Fundo Social, primeira-dama e secretária de Assistência Social, Symone Pires, informa que, embora a Campanha do Agasalho tenha terminado, o Fundo Social segue recebendo doações diversas.

Realizada pela Prefeitura de Sertãozinho, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Social, a Campanha do Agasalho 2023 contou com parceria de empresas privadas, da GCM, e da sociedade civil.

O Fundo Social de Solidariedade está localizado à rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade; e seu depósito fica à Av. Francisco de Assis Alvarenga, 465 – Shangri-Lá. Mais informações pelo telefone/WhatsApp: (16) 99387-1999.

Luciana Nascimento
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 909

SUMÁRIO

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Inexigibilidade	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Secretaria de Cultura e Turismo	6
Atos Administrativos	6
Editais	6
SERTPREV	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	14
Pregão	14
Conselhos Municipais	15
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho
CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497
Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA – DGP Nº 469/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 29 de agosto de 2023, a Senhora: **ELIENE NEVES FERREIRA**, matrícula: **108380-1**, portadora do **RG nº 45.244.011-7**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** (Protocolo n.º 36.330/2023).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 29/08/2023.

Sertãozinho/SP, 30 de agosto de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA – DGP Nº 470/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 30 de agosto de 2023, o Senhor: **ANTONIO SERGIO PEREIRA DE JESUS**, matrícula: **107315-1**, portador do **RG nº 20.997.698-6**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Protocolo n.º 36.689/2023).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 30/08/2023.

Sertãozinho/SP, 30 de agosto de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA – DGP Nº 471/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 05 de setembro de 2023, o Senhor: **ALEXANDRE VERGARA**, matrícula: **110293-1**, portador (a) do **RG nº 43.966.859-1**, no cargo de **ESCRITURARIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL** (Protocolo n.º 35.519/2023).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 05/09/2023.

Sertãozinho/SP, 30 de agosto de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP Nº 472/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, para que se leia corretamente o tipo de licença concedida à servidora e seu referido artigo referente à portaria **DGP Nº 299/2019 de 20/05/2019**, na parte que se lê:

Art. 1º- CONCEDER, Licença em razão do mandado eletivo do cargo de Tesoureira da 80ª Subseção da OAB/SP conforme Processo Digital 1001959-80.2019.8.26.0597 nos termos do artigo 145 da Lei Complementar nº 320 de 09/12/2016 – Estatuto dos Servidores, a Sra. **RAQUEL BUNHOLI**, matrícula **101117-1**, com lotação junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, período de 29/04/2019 à 31/12/2021.

Para que se leia:

Art. 1º- CONCEDER, Licença Para o Desempenho de Mandato Classista do cargo de Tesoureira da 80ª Subseção da OAB/SP conforme Processo Digital 1001959-80.2019.8.26.0597 nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 320 de 09/12/2016 – Estatuto dos Servidores, a Sra. **RAQUEL BUNHOLI**, matrícula

101117-1, com lotação junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, período de 29/04/2019 à 31/12/2021.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 30 de agosto de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de
Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de
Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP N° 473/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO no cargo de Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 25 de agosto de 2023, a concessão de 730 dias de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração da Senhora: **RAQUEL BUNHOLI**, portadora do **RG n° 32.657.977-1**, retornando a mesma ao seu cargo de origem de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. (Protocolo n° 36.094/2023)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 25/08/2023.

Sertãozinho, 30 de agosto de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de
Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de
Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP N° 474/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 25 de agosto de 2023, a Senhora: **RAQUEL BUNHOLI**, matrícula: **101117-1**, portadora do **RG n° 32.657.977-1**, no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

(Protocolo n.º 36.094/2023).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 25/08/2023.

Sertãozinho/SP, 30 de agosto de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP N° 475/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, para que se leia corretamente o tipo de licença concedida à servidora referente à portaria **DGP N° 467/2022 de 02/08/2022**, na parte que se lê:

Art. 1º- **CONCEDER**, nos termos do artigo 128 da Lei Complementar n° 320 de 09 de dezembro de 2016 à servidora pública municipal **KARINA MONNEY PEIXOTO FERRÃO DE AZEVEDO**, lotada no cargo de Dentista, matrícula 102213-1, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para exercer mandato eletivo para o cargo de Secretária na Diretoria Executiva do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no período de 28 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, conforme ofício n° 000168/2022 do referido conselho, sem prejuízo de sua remuneração e vantagens pessoais do cargo.

Para que se leia:

Art. 1º- **CONCEDER**, nos termos do artigo 128 da Lei Complementar n° 320 de 09 de dezembro de 2016 à servidora pública municipal **KARINA MONNEY PEIXOTO FERRÃO DE AZEVEDO**, lotada no cargo de Dentista, matrícula 102213-1, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para desempenho de mandato classista para o cargo de Secretária na Diretoria Executiva do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no período de 28 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, conforme ofício n° 000168/2022 do referido conselho, sem prejuízo de sua remuneração e vantagens pessoais do cargo.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 30 de agosto de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de
Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de
Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA.....: 31/08/2023

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 278/2023 -
PROCESSO Nº 1265/2023**

- INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTIS

**OBJETO.....: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA
MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E, DE OUTRO,
FUNDAÇÃO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTIS.**

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00

VIGÊNCIA...: Início:.....05/09/2023

Término.....04/09/2024

DATA DO CONTRATO..... : 31/08/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: __/__/__

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**PROCESSO Nº 1265/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 022/2023**

**ASSUNTO- RS 2281/2023: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA
MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA.**

Ratifico a Inexigibilidade de acordo com o Artigo 25 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores
alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

sim
DIGITAL

Uma proposta
inovadora para
integrar e simplificar
todos os serviços
públicos de maneira
inteligente e online.



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**Atos Administrativos****Editais****SERTÃOZINHO**
PREFEITURA*Ao seu lado, cuidando de todos.*
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**EDITAL Nº 05/2023 - Edital de chamamento público para seleção de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar da 20ª Feira do Livro de Sertãozinho.**

O Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.371.820/0001-28, Representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que está aberta seleção de interessados para exploração comercial varejista de livros, audiolivros, produtos relacionados à literatura (camisetas, canecas, etc), jogos de tabuleiro e boardgames, fantoches e brinquedos pedagógicos durante a 20ª Feira do Livro de 2023, que acontecerá entre os dias 17 e 21 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A Feira do Livro de Sertãozinho é um evento cultural, pedagógico e literário tradicional no município, sendo parte de seu calendário oficial, conforme Lei nº 4111, de 02 de junho de 2018 e redação acrescida na Lei nº 4792/2008. Em sua 20ª edição, a feira é concebida e realizada numa ação intersecretarial (Educação, Cultura, Governo e Administração) e mobiliza, a cada ano, milhares de pessoas em torno da Literatura, da Leitura e do Livro. A Feira do Livro revela-se grande ferramenta de promoção e desenvolvimento da cultura e do turismo de nossa cidade.

OBJETIVOS:

- Promover a seleção de pessoas jurídicas interessadas em participar como expositores comerciantes durante a 20ª Feira do Livro de Sertãozinho;
- Contribuir para a democratização do acesso ao Livro, à Leitura, conforme Leis nº 13696/2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita que preconiza o acesso de todo cidadão ao livro e à leitura e nº 6342/2017, que institui o Plano Municipal de Cultura de Sertãozinho e dá outras providências;
- Estimular o hábito da leitura através de ações diversificadas e conexas, inovando no modelo de evento literário, com foco na democratização do acesso e das linguagens.

DESCRIÇÃO DO PERÍODO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

A Feira do Livro de Sertãozinho acontecerá nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2023, na praça 21 de abril – localizada na Rua Aprígio de Araújo, s/n – Centro – Sertãozinho/SP.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar desta seleção, pessoa jurídica que possua por objeto social a comercialização de livros (livreiros, distribuidores ou editoras) e que satisfaçam as demais exigências contidas no Edital e seus Anexos.

DAS INSCRIÇÕES:

As propostas devem ser encaminhadas ao e-mail bibliotecafurlan@gmail.com, com até as 00h00min do dia 15 de setembro de 2023. Propostas enviadas fora do prazo serão

**SERTÃOZINHO**
PREFEITURA*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

automaticamente desclassificadas. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após o envio, por parte da Comissão de Avaliação, de e-mail comprobatório, cabendo ao interessado o seu arquivamento e comunicação via telefone (16) 3942-5168, em caso de não recebimento.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1- Formulário de inscrição, conforme o Anexo I deste edital;
- 2- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3- Cópia do Contrato social ou Estatuto Social de pessoa jurídica solicitante devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor individual – CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 4- Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios ou representantes da pessoa jurídica;
- 5- Certidões negativas da pessoa jurídica de débitos estaduais, municipais, trabalhistas, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e de Regularidade do FGTS;

DA SELEÇÃO:

A comissão avaliará as propostas, pontuando-as conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIO**PONTUAÇÃO**

Participação em feiras e eventos literários mediante documentos comprobatórios (certificados de participação, links e prints de sites);	De 0 a 5 pontos
Catálogo com os títulos a serem oferecidos em condições especiais durante o evento;	De 0 a 10 pontos
Interesse da curadoria da Feira na composição e segmentação de seu mix de expositores, levando-se em conta as necessidades do público-alvo do evento, dos usuários do Sistema de Bibliotecas Públicas Municipais e dos corpos docente e discente da rede municipal de ensino;	De 0 a 10 pontos
Proposta de política de preço a ser adotada durante o evento, incluindo condições e formas de pagamento, cupons de desconto, etc;	De 0 a 10 pontos

Será realizada a seleção de acordo com o somatório de pontos, sendo classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente na ordem de pontuação, o candidato que obtiver a maior pontuação. A classificação divulgada não garante ao candidato participante deste Edital a celebração do Contrato de Expositores e Cessão de Espaço.

No caso de serem classificados expositores especializados ou que notadamente se destacam na comercialização de um gênero literário em específico, reserva-se à

**SERTÃOZINHO**
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Comissão de Avaliação o direito de convocar o próximo candidato melhor pontuado que se assemelha no tocante aos produtos comercializados, visando o atendimento de seu interesse de composição e segmentação do mix de expositores;

No caso de empate, os critérios para desempate e ranqueamento serão, na ordem: 1. A comprovação da realização de eventos de cunho sociocultural voltados, prioritariamente, à promoção do livro e leitura junto à comunidade. 2. Sorteio público com a presença dos envolvidos.

DO CRONOGRAMA

As etapas do presente chamamento público têm previsão para realização conforme o cronograma abaixo descrito:

Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial Eletrônico do Município	31/08/2023
Prazo final para entrega da documentação via e-mail	15/09/2023
Período de análise por parte da Comissão de Avaliação	18/09 – 21/09/2023
Divulgação da classificação no Diário Oficial Eletrônico do Município	22/09/2023
Período final para Celebração do Contrato de Expositores e Cessão de Espaço	25/09 – 06/10/2023

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Faculta-se aos participantes o envio de propostas de atrações gratuitas e sem ônus à municipalidade que possam, caso haja o interesse da Comissão Organizadora, ser inseridas na grade do evento, a exemplo de contações de histórias, palestrantes, oficinas etc.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE EXPOSITORES E CESSÃO DE ESPAÇO

As empresas / instituições serão comunicadas oficialmente pela Comissão Organizadora para a celebração do contrato de CESSÃO de direito de veiculação temporária DE MARCA NO EVENTO, conforme o cronograma do item acima.

A organização do evento cederá 01 (uma) tenda 5m x 5m a cada empresa selecionada, por meio de sorteio, com iluminação e 01 ponto de energia 110v. Cabe a cada expositor providenciar o mobiliário e equipamento do seu espaço.

A ausência da empresa / instituição selecionada para celebração do contrato ou o não



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

envio do contrato assinado e digitalizado até a data estipulada implicará no seu descredenciamento imediato.

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não terá nenhuma vinculação sobre a venda e a entrega dos livros aos compradores, sendo este assunto de inteira responsabilidade do expositor.

DO VALOR DA PERMISSÃO

A participação dos expositores no evento está vinculada a doação de livros, escolhidos pelos bibliotecários lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais). A doação poderá ser realizada até o final da Feira do Livro.

Sertãozinho, 31 de agosto de 2023

Josias José do Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EXPOSITORES 20ª FEIRA DO LIVRO DE SERTÃOZINHO – 17 A 21 DE OUTUBRO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO

Nome da empresa/razão social: _____

CNPJ: _____ CCMEI: _____

Responsável: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____

Fone / Celular: () _____ () _____

E-mail: _____

() Declaro não possuir menores dentre o quadro de colaboradores de minha empresa, salvo na condição de aprendizes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Já participou da Feira do Livro de Sertãozinho? () SIM () NÃO

Quando? (citar anos): _____

Há quanto tempo participa de Feiras do Livro? _____

**SERTÃOZINHO**

PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Realiza / promove algum evento de caráter sociocultural aberto ao público, visando o estímulo à leitura? () SIM () NÃO

Onde ser realiza e qual a periodicidade? _____

Assinale quais tipos de livros / produtos comercializa:

- () LITERATURA INFANTIL
- () LITERATURA JUVENIL
- () LITERATURA PARA ADULTOS
- () LIVROS USADOS
- () LIVROS RELIGIOSOS
- () REVISTAS / HISTÓRIAS EM QUADRINHOS
- () FANTOCHES / MATERIAIS PEDAGÓGICOS
- () O U T R O S / Q U A I S :

Assinale as editoras / casas publicadoras que serão comercializadas em seu estande:

- () ÁTICA
- () MODERNA
- () SARAIVA
- () CIA DAS LETRAS
- () PAULINAS
- () RECORD
- () ROCCO
- () VOZES
- () SEXTANTE
- () SCIPIONE
- () GUTERNBERG
- () PUBLIFOLHA
- () OUTRAS (*especifique abaixo):

Assinatura do responsável: _____

ANEXO II

CONTRATO EXPOSITORES E CESSÃO de direito de veiculação temporária de MARCA EM SITE OFICIAL DE EVENTO Nº _____/2023.

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Sertãozinho, com sede da Rua Aprígio de Araújo, nº 837, Bairro Centro, CEP 14160-050, Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº45.371.820/0001-28, neste ato representada por seu titular, Prefeito Municipal, Sr. Dr. Wilson Fernandes Pires Filho, nacionalidade brasileira, divorciado,

**SERTÃOZINHO**
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

portador da Cédula de identidade RG nº 11.517.617-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 032.735.508-56, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 1853, Centro, CEP 14160-180, Sertãozinho-SP, que abaixo assina.

CESSIONÁRIO: pessoa jurídica de direito privado, situado à R u a _____, nº _____, B a i r r o _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e c o m I n s c r i ç ã o E s t a d u a l nº _____, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, _____, telefone fixo () _____, cel _____, e-mail _____, doravante denominada **CESSIONÁRIA.**

As partes acima qualificadas, neste ato representadas de acordo com o que dispõem seus respectivos atos de constituição societária e/ou procurações outorgadas, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO:

É a Cessão de espaço dentro da 20ª Feira do Livro de Sertãozinho, durante o período que perdurar o evento, para fins de divulgação e comercialização varejista de livros, audiolivros, fantoches, produtos relacionados à literatura (camisetas, canecas, etc), jogos de tabuleiro, boardgames e brinquedos pedagógicos.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

- 2.1 A **CEDENTE** na qualidade de entidade promotora, cede ao **CESSIONÁRIO**, a possibilidade de ocupar um estande dentro da 20ª Feira do Livro de Sertãozinho, conforme descrito no objeto deste instrumento
- 2.2 A finalidade do presente é exclusivamente permitir a venda e divulgação de produtos e serviços no evento objeto deste contrato, conforme cláusula 1.1;
- 2.3 O **CESSIONÁRIO** somente poderá exercer seu direito de desistência quanto ao presente até 10 (dez) dias após a assinatura do presente. Caso o **CESSIONÁRIO**, venha a desistir do presente evento objeto deste contrato, após transcorrido o dito prazo, responderá por eventuais perdas e danos que porventura vier causar à **CEDENTE**.
- 2.4 São de total e exclusiva responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todos os encargos de natureza Fiscal, Sanitária, Trabalhista e Previdenciária, decorrentes de sua atividade de venda dos livros ou produtos relacionados à literatura.
- 2.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 20ª Feira do Livro de Sertãozinho, comprometendo-se os contratantes a acatar suas determinações.



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 A **CEDENTE** se obriga a:

- a) Realizar o evento mencionado no presente Contrato;
- b) Viabilizar a disponibilização do espaço ao **CESSIONÁRIO**;
- c) Viabilizar as condições mínimas necessárias à boa divulgação da marca do **CESSIONÁRIO**;
- d) Prestar os esclarecimentos necessários ao **CESSIONÁRIO**;
- e) O **CESSIONÁRIO** é o único responsável pela contratação e pelo pontual pagamento da remuneração de seus profissionais, bem como das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, inclusive adicionais de periculosidade e/ou de insalubridade, se devidos, respondendo como único e exclusivo empregador dos mesmos, sendo responsável pelo controle do pessoal que empregar no trabalho remoto, não cabendo à **CEDENTE** nenhuma obrigação neste sentido;
- f) Em caso de cancelamento do evento, a **CEDENTE** compromete-se a comunicar o **CESSIONÁRIO** com antecedência.

3.2 Além das obrigações já previstas neste instrumento, incumbe ao **CESSIONÁRIO**:

- a) Observar todas as normas e condições previstas neste instrumento e no Manual do Expositor;
- b) Emitir a documentação fiscal da mercadoria utilizada na área disponibilizada, bem como recolher encargos e impostos porventura devidos;
- c) Nomear pessoa responsável para atuar junto a **CEDENTE** fornecendo todas as informações necessárias à execução do contrato.

4. DO PRAZO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data do encerramento do evento.

4.2 O presente Contrato será resolvido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses abaixo elencadas:

- a) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução total de qualquer uma das Partes;
- b) Inadimplemento de qualquer cláusula deste Contrato por qualquer uma das Partes;
- c) Cessão do presente Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia anuência da outra parte.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO:

5.1 Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeito se realizada por escrito;

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, para dirimir qualquer conflito oriundo do presente.

Estando as partes acordadas quanto ao presente assinam a duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Sertãozinho,



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Cedente

Cessionário

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF

SERTPREV**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 044/2023****PENSÃO POR MORTE**

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 411/2023 e 420/2023, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **JOSÉ DOMINGOS NADALETTO**, matrícula nº 94172-1, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade.

Dependente	Parentesco	Percentual
BENEDITA DE LURDES FRANCISCO NADALETTO	Esposa	50%
DANIELA CRISTINA FRANCISCO NADALETTO	Filha	50%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

3. Revoga-se em partes a portaria nº 019/2023.

Sertãozinho/SP, 28 de agosto de 2023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 045/2023

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta nos Processos nº 22340/2018 e 466/2023, resolve:

1 - Fica concedida a revisão de regra e valores dos proventos de aposentadoria a servidora aposentada senhora **EUNICE DE MENEZES SORIANO**, portadora do RG nº 19.974.604-7 e inscrita no CPF nº 071.732.078-27, conforme documentação acostada nos autos, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41)

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos a partir da data do pedido administrativo do processo nº 466/2023.

Sertãozinho/SP, 28 de agosto de 2023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Afixada em lugar de costume, na data supra.

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

Licitações e Contratos**Pregão****REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

OC: 866403801002023OC00001

1 - Fica RETIFICADO o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 006/2023, do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho - SERTPREV, passando a ter a seguinte redação:

Fica TOTALMENTE SUPRIMIDO, desobrigando às Licitantes a seu atendimento, o subitem:

· 3.1. do Termo de Referência (anexo 1 do Edital) - item 13: Fragmentadora de papel (pg. 42 do Edital)

2 - Fica mantida a data de abertura das propostas:

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09h do dia 04/09/2023

3 - Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023,

permanecem inalterados.

Sertãozinho/SP, 31 de agosto de 2023.

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente - SERTPREV

CONSELHOS MUNICIPAIS**Conselhos Municipais****Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD****CMPcD**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 6370, de 11 de abril de 2018, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência faz saber que no dia **20/09/2023** os segmentos descritos poderão indicar membros para concorrer à eleição para Conselheiro titular e suplente.

1. Das vagas a serem preenchidas:

1.1. 1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMPcD, será composto por 14 (catorze) titulares e 14 (catorze) membros suplentes representando paritariamente a Sociedade Civil e o Poder Público, conforme artigo 6º da referida lei, da seguinte forma:

I - 07 (sete) representantes do Poder Público, sendo:

- a)** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- b)** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c)** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- d)** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e)** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Saúde;
- f)** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária;
- g)** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Observação: Devidamente indicados via ofício encaminhado pelos respectivos secretários, com 7 (sete) dias úteis de antecedência a data da eleição.

II - 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, sendo:

- a)** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPcD

Rua Eptácio Pessoa, 2.575 – Jardim Alvorada

E-mail: conselhocmpcd@gmail.com

Telefone: (16)3945-3610

Sertãozinho-SP



CMPcD

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- b)** 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de Organização da Sociedade Civil, grupo ou movimento de pessoas com deficiência;
- c)** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Organização da Sociedade Civil de capacitação e profissionalização;
- d)** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Setor Industrial;
- e)** 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de pessoas com deficiência atendendo à sua globalidade.

2. Da inscrição:

2.1 Os representantes serão inscritos, via preenchimento de ficha própria (anexo II), no período de **31/08/2023 a 18/09/2023**, das seguintes formas:

- a) ficha própria, mencionada acima, protocolada na Casa dos Conselhos – Rua Epitácio Pessoa, nº 2575 – Jardim Alvorada, das **8:30 às 16:00 horas**.
- b) envio da ficha própria no seguinte e-mail: conselhodosconselhos@sertaozinho.sp.gov.br
- c) inscrição no dia eleição no local das votações (Céu das Artes) dia 20/09/2023, até as 10:00 horas.

2.2 O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica inelegibilidade.

2.3 – Haverá uma publicação no Diário Oficial dos candidatos **previamente inscritos** no dia **19/09/2023**, lembrando que poderá haver inscrições no dia da eleição (20/09/2023) as quais serão avaliadas e lidas publicamente para possível contestação do público presente.

2.4 – Na data do dia **22/09/2023**, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial da Prefeitura de Sertãozinho a relação nominal dos candidatos eleitos.

2.5.- As denúncias e solicitações de impugnações de candidatura deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento.

3. Da eleição do conselheiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPcD

Rua Epitácio Pessoa, 2.575 – Jardim Alvorada

E-mail: conselhocmpcd@gmail.com

Telefone: (16)3945-3610

Sertãozinho-SP



CMPcD

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

3.1 A eleição de membros indicados, acontecerá no dia **20/09/2023, às 09:00 horas, no Céu das Artes – Localizado na rua Pedro Montenegro, 340 - bairro: Jd. Santa Marta, Sertãozinho-SP.**

3.2 Os eleitos como titulares comprometer-se-ão a participar efetivamente do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência, sendo que, de acordo com o artigo 19, paragrafo único do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o conselheiro suplente assumirá a posição do conselheiro titular, nos casos de ausência em assembleia, vacância, renúncia ou substituição.

4. Do mandato

4.1 O mandato dos conselheiros será durante o BIÊNIO 2023/2025, permitida a recondução.

4.2 A recondução de membros somente se realizará mediante nova indicação dos segmentos e eleição por seus pares.

5. Disposições Finais

5.1 O presente Edital será publicado na imprensa local, sendo as referidas entidades científicas através de documento público.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Sertãozinho, 09 de agosto de 2023

Lia Lacerda Garcia e Garcia de Souza
Presidente do CMPCD -Sertãozinho/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPcD

Rua Epitácio Pessoa, 2.575 – Jardim Alvorada

E-mail: conselhocmpcd@gmail.com

Telefone: (16)3945-3610

Sertãozinho-SP



CMPcD

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PLEITO ELEITORAL DO CMPcD

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	LANÇAMENTO DO EDITAL	31/08/2023
2	PRAZO DAS INSCRIÇÕES	De 31/08/2023 até dia 18/09/2023
3	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES (Diário Oficial da Prefeitura de Sertãozinho e site da Casa dos Conselhos)	19/09/2023
4	ELEIÇÃO	20/09/2023
5	LEITURA DA LISTA DOS ELEITOS COM ABERTURA PARA RECURSOS – PRESENCIAL	20/09/2023
6	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS. (Diário Oficial da Prefeitura de Sertãozinho e site da Casa dos Conselhos)	22/09/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPcD

Rua Epitácio Pessoa, 2.575 – Jardim Alvorada

E-mail: conselhocmpcd@gmail.com

Telefone: (16)3945-3610

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ANEXO II
MODELO – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Representatividade:

(poder público/ sociedade civil/ pessoa com deficiência/ OAB/ associação ou entidade/
indústria):

Endereço: _____

Contato Telefônico: _____

E-mail: _____

R.G.: _____ CPF.: _____

É Pessoa com Deficiência? () SIM () NÃO

Se sim, qual Deficiência? _____ (Anexar laudo médico ou
Simcard PCD)**Atenção:**

Prazo para indicação: Protocolar na sede da Casa dos Conselhos – Rua Epitácio Pessoa, nº 2575, de 14/08 a 18/09, das 08:30 às 16:00.

Data da Eleição: 20/09/2023 às 09:00 – Localizado na rua Pedro Montenegro, 340 -
bairro: Jd. Santa Marta, Sertãozinho-SP.

Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPcD

Rua Epitácio Pessoa, 2.575 – Jardim Alvorada

E-mail: conselhocmpcd@gmail.com

Telefone: (16)3945-3610

Sertãozinho-SP